

LEI Nº 209/98

SÚMULA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR LUBOMIR FICINSKI DUNIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sulina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Sulina, Estado do Paraná, ao Excelentíssimo Senhor LUBOMIR FICINSKI DUNIN, Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU pelos relevantes serviços prestados ao Município de Sulina.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, aos quatorze dias do mês de julho do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.

PEDRO CALLIARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 14 de julho de 1998